



CAMPEONATO MUNICIPAL DE HANDEBOL 2025

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Handebol, manifestação do desporto comunitário no âmbito municipal, organizado pela Secretaria de Esportes e Lazer do município de Toledo e Associação Toledana de Handebol, regular-se-á pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas nesse regulamento e atos administrativos expedidos pela Comissão Organizadora e demais autoridades, no exercício de suas atribuições.

§ 1º - O presente Regulamento tratará da realização do Campeonato Municipal de Handebol, nas categorias livre feminino e masculino.

§ 2º - A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes da competição, formalizar-se-ão por intermédio de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes vinculados.

Art. 2º - As pessoas físicas e jurídicas que participarem da competição serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

TÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A competição assenta-se nos princípios decorrentes da política municipal de esportes do município de Toledo. São eles: do desporto educacional, do desporto amador, da prática desportiva, da estrutura esportiva, do incentivo e da participação.

TÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos da Campeonato Municipal de Handebol:

- I. Promover a integração sócio esportiva entre representações e as pessoas que as integram;
- II. Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão toledano;
- III. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana; ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- IV. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- V. Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;
- VI. Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do município;
- VII. Fomentar a prática esportiva formal como direito do cidadão paranaense, na perspectiva de processo da valorização humana;

Parágrafo Único – São objetivos específicos:

- I. Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos participantes, por intermédio da democratização de práticas esportivas;
- II. Realizar competição com qualidade técnica que possibilite a formação do cidadão e o encaminhamento de estudantes atletas, técnicos e dirigentes ao esporte de rendimento.

TÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 5º - A competição será administrada pela Secretaria de Esportes e Lazer do município de Toledo, em parceria com a ATH, e com a participação da comunidade esportiva.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas,

Atualizado em 17/04/2025 15:43



desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da competição, elaboradas a partir de critérios técnicos.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 6º - A competição é organizada, dirigida e/ou supervisionada pela **SMEL**, em parceria com a **ATH**, integrando estes o Comitê Organizador Municipal – **COM**.

SEÇÃO I - DO COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL

Art. 7º - O **Comitê Organizador Municipal** da competição será composto por membros da **SMEL** e outros participantes, constituída conforme estabelecido nos Congressos Técnicos.

SEÇÃO II - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

Art. 8º - A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, será exercida pela Comissão Disciplinar, nomeada pela **SMEL**, e atuará em conformidade com o Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor Lei nº. 9.615/98 e atos administrativos complementares.

CAPÍTULO III – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 9º - Os participantes reunir-se-ão em congresso, sob a direção da **SMEL**, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste regulamento, na data de 05/05/2025, às 18h, na sala de reuniões da **SMEL**.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

SEÇÃO I - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

Art. 10 - Todas as equipes participantes da competição deverão fazer suas inscrições de atletas respeitando o nº máximo de 16 atletas por equipe, em formulário específico, que será oferecido pelo **COM**.

SEÇÃO II - DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 11 - As equipes deverão fazer sua inscrição até o dia 05/05/2025, às 18h, em formulário específico, no link <https://forms.gle/9vE9mjiR1B3ToHqY9>

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTES MUNICIPAL

SEÇÃO I - DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 12 - A competição será disputada por equipes municipais, nos sexos Feminino e Masculino, para atletas nascidos(as) até o ano de **2011**, nas categorias Livre Feminino e Livre Masculino.

§ 1º - Será de inteira responsabilidade dos dirigentes a inscrição e participação de atletas.

§ 2º - A qualquer tempo a **SMEL** poderá rever os processos de participação de atletas e realizar eventuais correções. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou equipes, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

§ 3º - Para os atletas poderem disputar a partida, os mesmos deverão estar relacionados em súmula. Não serão permitidas inscrições na súmula na hora do jogo.

§ 4º - Cada equipe poderá inscrever até 3 atletas Federados e/ou da Seleções Municipais.



SEÇÃO II – DOS VÍNCULOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 13 - O participante deverá estabelecer com o município de Toledo um dos vínculos abaixo, e permanecer com o vínculo durante sua participação no circuito:

- I. Domiciliar (conta de água ou luz no nome do atleta);
- II. Empregatício (carteira de Trabalho assinada);
- III. Estudantil (matrícula e frequência em estabelecimento de ensino em Toledo);
- IV. Naturalidade (ter nascido em Toledo);
- V. Domicílio Eleitoral (Título de Eleitor em Toledo).
- VI. Federativo (ser federado por Toledo na modalidade do Handebol).

SEÇÃO IV – DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 14 - Em caso de dúvidas, será exigida a apresentação do documento de identificação para comprovação das idades.

SEÇÃO V – DAS DATAS

Art. 15 – A competição terá início no dia 09/05/2025, com rodadas nos dias de treinamentos (2ª, 4ª e 6ª feiras), sempre uma vez por semana, revezando os dias de jogos.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 – Serão premiados com medalhas para o 1º, 2º e 3º lugares de cada naipes.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - É de responsabilidade total das equipes o deslocamento até os locais de competição.

Art. 18 - A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade das equipes pelas quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado até o local de competição, e durante as competições.

Art. 19 - Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável a **SMEL** a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades desta forma plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no município e órgãos de imprensa.

Art. 20 - Ficará a critério da SMEL a elaboração de toda a programação (data, locais e horários de jogos).

Art. 21 - Os materiais esportivos (bolas) a serem utilizadas serão fornecidas pela SMEL.

Art. 22 - Qualquer Competição/Jogo que venha a ser suspensa ou transferida e/ou encerrada por motivo de força maior, será dado encaminhamento necessário conforme determinação da Comissão Técnica da Competição, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 23 - Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais jogos.

Art. 24 - Será considerado perdedor por **WxO**, desclassificado da competição e tendo os seus jogos e resultados cancelados:

- I. A equipe que, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar para a disputa de jogo oficialmente programado;
- II. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo oficialmente programado, sem o número suficiente de



atletas conforme previsto na regra da modalidade;

- III. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo oficialmente programado, sem o uniforme necessário para o início do jogo.

§ 1º - Além das consequências previstas no “caput” deste artigo o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

§ 2º - Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

Art. 25 - O dirigente e/ou atleta que disputar jogo ou prova oficialmente programados, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva relatório, por parte da Comissão Organizador Municipal do evento, para as providências legais.

Parágrafo Único - Se a Comissão Disciplinar entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe e/ou atleta individualmente considerado terá todos os resultados obtidos na Competição e/ou prova, individualmente considerada, cancelados. Se esta suspensão ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe e/ou atleta requerer sua ascensão.

Art. 26 - Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Técnica da SMEL.

CAPÍTULO VIII – DAS NORMAS TÉCNICAS

SEÇÃO I – DAS REGRAS

Art. 27 - O Campeonato Municipal de Handebol será regido pelas regras da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

Art. 28 - As equipes poderão inscrever até 16 atletas:

Art. 29 - Na fase classificatória dentro do grupo(s) e fase de quartas de final os jogos deverão ter vencedores, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:

- 05 cobranças alternadas de 07 metros, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo;
- Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 07 metros, alternadamente, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo, até que haja um vencedor.

Art. 30 - Na fase semifinal e final os jogos deverão ter vencedores, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:

- Prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;
- Persistindo o empate, mais uma prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;
- Persistindo o empate, 05 cobranças alternadas de 07 metros, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo;
- Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 07 metros, alternadamente, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo, até que haja um vencedor.
- Na disputa e tiros de sete metros, quando determinada equipe atingiu vantagem necessária para ser declarada vencedora, não haverá as demais cobranças.

Art. 31 - O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;
- 02 pontos por vitória nos 07 Metros;
- 00 pontos por derrota no tempo regulamentar ou por derrota nos 07 Metros;
- Para a equipe vencedora na disputa de 07 Metros será computado mais um gol no placar final.
- Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de disputa de 07 Metros, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.

Art. 31 - O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

- Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);



- b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- d) Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- e) Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
- f) Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
- g) Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
- h) Sorteio.
- i) Observação: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item a). Serão computados para o resultado de cada partida os gols no tempo normal de jogo (jogo + prorrogação) e mais um gol resultante da disputa de sete metros, portanto, o gol aferido para equipe vencedora na disputa de pênaltis deve ser utilizado nos critérios de desempate quando houver necessidade.

Art. 32 - Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

- a) Para o grupamento onde o número de equipes for igual nos grupos:
 - 1) A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item b) 1).
- b) Para o grupamento onde o número de equipes for diferente nos grupos:
 - 1) Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 2) Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 3) Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 4) Sorteio.

Observações:

- a) Quando na fórmula a equipe constar com zero gols feitos (+), independentemente do número de gols recebidos (-), as equipes nesta condição serão consideradas com pior desempenho. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, e há a necessidade de classificar uma destas equipes, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte
- b) Quando na fórmula a equipe constar com zero gols recebidos (-) e o número de gols feitos (+) for superior a zero, as equipes nesta condição serão consideradas com melhor desempenho. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, e há a necessidade de classificar uma destas equipes, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte;
- c) Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.